



RESOLUÇÃO Nº 30/2018

SÚMULA: Anula restos a pagar processados e não processados inscritos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 93.872/1986, Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-Lei nº 4.597/1942, bases legais que normatizam o cancelamento de restos a pagar processados e não processados,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar integralmente o saldo de Restos a Pagar processados e não processados, referente às Notas de Empenhos Ordinários abaixo relacionadas:

Empenho/Ano	Credor	Fonte	Situação	Valor
236/2010	Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde LTDA.	1001	Processado	22,50
3688/2010	Rede Flexa de Postos LTDA.	1001	Não Processado	921,88
3790/2010	Caixa Econômica Federal	1001	Processado	0,01
3819/2010	Banco do Brasil S.A	1001	Processado	21,39
629/2010	Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso LTDA.	1001	Processado	13,78
3831/2010	Banco do Brasil S/A	1322	Processado	34,00
3832/2010	Banco do Brasil S/A	1322	Processado	32,00
3653/2010	Banco do Brasil S/A	1496	Processado	20,00
3654/2010	Banco do Brasil S/A	1496	Processado	11,96
369/2010	BMD Comércio de Produtos Médicos LTDA.	1496	Processado	74,24
1009/2011	INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social	1001	Não Processado	15,25
1907/2011	Aginaldo Gouveia	1001	Processado	3.358,94
2283/2011	Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares LTDA.	1001	Não Processado	10.823,17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12º R. S.
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
 CGC 86 689 023/0001-70
 UMUARAMA - PR
 FONE 44 3623-2728

2429/2011	Banco do Brasil S/A	1001	Processado	8,00
2633/2011	Center Kit Produtos e Equip. Laratoriais	1001	Não Processado	16.380,15
2801/2011	Banco do Brasil S/A	1001	Processado	36,00
25/2011	Hemogram – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.	1001	Não Processado	35,20
279/2011	Secretaria da Receita Federal	1001	Processado	78,18
280/2011	Secretaria da Receita Federal	1001	Processado	23,69
3092/2011	Secretaria da Receita Federal	1001	Processado	1,33
3340/2011	Labingá Comércio de Artigos para Laboratório LTDA	1001	Processado	0,01
3434/2011	Hemogram – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.	1001	Não Processado	28,75
4061/2011	Takashi Takahashi	1001	Processado	8,00
4458/2011	Banco do Brasil S/A	1001	Processado	68,00
600/2011	Secretaria da Receita Federal	1001	Processado	46,54
602/2011	Secretaria da Receita Federal	1001	Processado	140,73
832/2011	Clínica de Oftalmo Torrino Center – Centro de Oftalmogia	1001	Processado	115,58
3379/2011	A. T. Meyer e CIA LTDA.	1001	Processado	1.000,00
2443/2012	Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos LTDA.	1001	Não Processado	229,81
2555/2012	Centro Odontológico de Especialidades Alferes e Araújo LTDA – ME	1001	Processado	8,40
3/2012	CARDI – Centro Avançado de Radiodiagnóstico LTDA	1496	Processado	2,25
3025/2012	H.Hideyuki Matsumoto e Cia LTDA-ME	1496	Processado	12,00
3409/2012	J.S Rahal & Cia LTDA-ME	1496	Processado	193,13
3598/2012	Magnani Bernardi & Cia LTDA-ME	1496	Processado	202,50
961/2014	ADEFIU – Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama	1001	Não Processado	46,70
1235/2014	J.S Rahal & Cia LTDA-ME	1496	Não Processado	7.000,00
2092/2015	Magnani Bernardi & Cia LTDA-ME	1496	Não Processado	2.280,00
2524/2015	Associação Benéficante de Saúde Noroeste do Paraná- NOROSPAR	1496	Não Processado	450,00
2534/2015	Zukovski & Bilaqui LTDA	1496	Não Processado	2.320,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CGC 86 689 023/0001-70**
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR
FONE 44 3623-2728

2522/2015	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	1001	Não Processado	4.914,25
3039/2015	S. Z. Schulz & Cia LTDA.	1001	Não Processado	1.000,00
3349/2015	Vargas & Zilotto LTDA	1001	Não Processado	600,00
3911/2016	Instituto do Rim de Ivaiporã LTDA	1001	Não Processado	560,00
Total				53.138,32

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta resolução poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, constante da programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA-AMERIOS, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama-PR, 25 de setembro de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Presidente